

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.231/2017 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SANDRA MARIA FIALHO GOULART, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ONEIDA FIALHO GOULART, ID Funcional n° 189065-4 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, uma vez que o requerente contraiu matrimônio, não podendo ser habilitado a pensão por morte na qualidade de filha inválida.

Id: 2497294

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.304/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado DEO DE OLIVEIRA, ID Funcional n° 233474-7 da SEPM, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é inválida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

Id: 2497295

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.415/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANECLÉA DE CARVALHO RAMOS, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SERGIO CORTES DA SILVA, ID Funcional n° 284194-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2497290

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.374/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARLI DE SILVA COELHO, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALTER TEIXEIRA COELHO, ID Funcional n° 277087-3 do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2497296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.103/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ADRIANNE DA MOTA MAIA CORREA, na qualidade de FILHA UNIVERSITÁRIA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ADRIANO MAIA CORREA, ID Funcional n° 592993-8 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2497291

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.388/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, TATIANE DO NASCIMENTO RÓCHA COUTINHO, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALEXANDRE AMAZONE ROSA, ID Funcional n° 2179682-3 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2497292

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.488/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LIENE DE OLIVEIRA JARDIM, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ALEXANDER DE SOUZA, ID Funcional n° 3616821-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2497297

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.478/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JOSE HELENO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SUELI DE SOUSA RODRIGUES, ID Funcional n° 3923653-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

Id: 2497293

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

DE 27/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.440/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, YARA SOARES MUNIZ, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado IVO MATTOS DE OLIVEIRA, ID Funcional n° 814405-2 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2497298

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEC Nº 136 DE 27 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-220012/000675/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, sem aumento de despesa, o servidor PAULO SERGIO ROCHA BARBOSA, ID Funcional n.º 51190079; Ouvidor, para atuar no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 48.449 de 04 de abril de 2023.

	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
SESCON/RJ	Renato Mansur	Jorge Miguel de Moura Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial

Id: 2497322

ID	NOME	NOVO NÍVEL/ PADRÃO	DATA EFEITO REATROATIVO
43722520	Moises dos Santos Santoro	E	12/02/2023
43719864	João Mauricio Braga Vasconcellos	E	12/02/2023
43711983	Flavio Guimarães Dias	E	12/02/2023
43458734	Aline Soares Peixoto	D	17/02/2023
43719953	Paola Domingues Jacob	E	06/03/2023
43730191	Soraya Nobre Bandeira de Mello	E	06/03/2023
43793959	João Carlos Rocha	E	22/05/2023

Id: 2488970

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO E DA PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPM/IOERJ Nº 4345 DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE SE SEGUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 4º do Decreto-Lei n° 92, de 06 de maio de 1975, bem como o art. 11, inciso II do Decreto n° 913, de 30 de setembro de 1976, e, tendo em vista o previsto nos arts. 16 e 17 das Instruções Reguladoras da PMERJ - IG-1 e a PRESENTANTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IOERJ, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

- processo Administrativo n° SEI-150015/002376/2022;

- implementar a logística necessária dos objetivos referente ao Termo de Cooperação já existente entre a SEPM e a IOERJ;

- programa Estadual de Interação na Segurança - PROEIS - possuir como uma de suas finalidades manter, restaurar e promover medidas de ordem pública nos espaços urbanos, como meio de reduzir índices de criminalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2023

VÍNICIUS MEDEIROS FARAH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS

Id: 2497387

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 217 DE 26 DE JULHO DE 2023

NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 19, inciso XVII, do Estatuto Social da AGÊNCIA. Proc. n° SEI-220009/000043/2023);

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o empregado abaixo relacionado como representante, pela AGÊNCIA, do Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao art. 9º e Parágrafo Único do Decreto Estadual n° 48.449/2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro: Luciano Campos do Amaral e Vasconcellos - mat. n° 166.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2497217

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 2104 DE 26 DE JULHO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - COGIRE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que estabelece a Lei Estadual n.º 6.426/13, alterada pela Lei Estadual n.º 6.703/14;

- o previsto no Decreto Estadual n.º 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual n.º 44.706/14;

- Ofício SESCO/RJ n.º 051/2023 de 11 de julho de 2023; e

- o contido no Processo n.º SEI-220002/002200/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei 6.426/13, alterada pela Lei n.º 6.703/14, regulamentada pelo Decreto n.º 44.706/14, conforme a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 27/06/2023

PROCESSO N° SEI-220011/000454/2022 - AUTORIZO a progressão funcional dos servidores abaixo relacionados, com base nos Artigos 13, 14 e 15 da Lei n° 4.621 de 11/10/2005, publicada no DOERJ de 13/10/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ATIVIDADES DE ORDEM PÚBLICA, que será composta por 03 (três) representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e 03 (três) representantes da IOERJ.

I - Como representantes da Secretaria de Estado de Polícia Militar:
(i) Titular - o Coordenador do Programa Estadual de Integração na Segurança;
(ii) Titular - o Subcoordenador Regional do 4º CPA e;
(iii) Suplente - Subcoordenador Operacional.

II - Como representantes da IOERJ:
(i) Titular - Waleska Moreira dos Reis - Chefe da Divisão Administrativa - Mat: 1999, inscrita no CPF/MF sob o n.º: 132.628.897-09;
(ii) Titular - Josué Horácio Vieira - Chefe do Serviço de Recursos Humanos - Mat: 2015, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.378.277-59;
(iii) Suplente - Michelle de Carvalho Ferrão Silva - Gerente de Agência - Mat: 2023, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.360.917-17

Art. 2º - Esta COMISSÃO terá como objetivo apoiar as ações integradas, objeto do Termo de Cooperação já existente entre os supracitados, bem como implementar a logística necessária aos objetivos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Instrumento de Termo de Cooperação na Ordem Pública entre o Estado do Rio de Janeiro - ERJ e a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS -, com o apoio do efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro de 28 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia MilitarPATRICIA DAMASCENO
Presidente da IOERJ

Id: 2497370